



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L. E. I. Nº 642/94

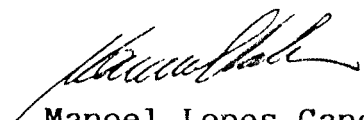
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MANDACARU.

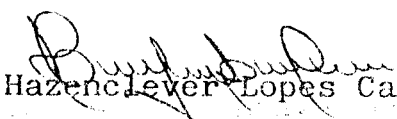
A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG.,
por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MANDACARU, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 19 de junho de 1990, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sua sede localizada na Fazenda Mandacaru, Distrito de Cana Brava, Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CUC sob o nº 20.583.290/0001-50 e tem como finalidades aquelas mencionadas no Art. 4º de seu Estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 12 de dezembro de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração